



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**PROJETO DE LEI nº 116/2017**, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que concede benefício de natureza tributária na modalidade de anistia, nos termos que especifica, com a finalidade de aperfeiçoar Programa de Regularização Urbanística promovida sobre a quadra "F" do loteamento Jardim Santa Rosa

Ao analisar o Projeto de Lei Complementar em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra amparo legal na Lei Orgânica do Município, quanto na Constituição Federal.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 116/2017, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 04 de setembro de 2017.

**DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI**  
**PRESIDENTE**

**ALBINO ANTUNES**  
**RELATOR**

**GILBERTO VIEIRA DE MACEDO**  
**SECRETÁRIO**